



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 047/2022.

**SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 0736 /2021.

DECRETA:

ART. 1º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano, a importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.01 – Departamento de Infraestrutura	
15.451 – Infraestrutura Urbana	
15.451.0018 – Cidade de Qualidade	
15.451.0018.1.015 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	195.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	195.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, e proveniente do Superávit Financeiro da fonte de recursos 100, verificado no balanço de 2021.

ART. 3º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.02 – Departamento de Cultura Esporte e Lazer	
13.392 – Difusão Cultural	
13.392.0011 – Promoção Cultural	
13.392.0011.2.021 – Manutenção de Atividade do Departamento de Cultura	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL DA FONTE	20.000,00



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ART. 4º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 3º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.02 – Departamento de Cultura Esporte e Lazer	
13.392 – Difusão Cultural	
13.392.0011 – Promoção Cultural	
13.392.0011.2.021 – Manutenção de Atividade do Departamento de Cultura	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL DA FONTE	20.000,00

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias de abril de 2022.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal